



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 5.772, DE 26 DE ABRIL DE 2.005

(Declara de Utilidade Pública Municipal a
**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS
DE MOGI DAS CRUZES**).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TÊRMS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES**, entidade de caráter beneficente e
sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
sob nº 05.473.596/0001-60, com sede e foro na Rua Navajas, nº 456, fundos, bairro do Carmo,
neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 26 de abril de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 26 de abril de 2.005, 444º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES).